



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 6/2023 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 12 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a reformulação da Política de Inclusão e Diversidade do Instituto Federal Catarinense.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.002626/2023-20;
- O parecer **favorável** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC, durante a 11ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14/11/2023, em relação à proposta de reformulação da Política de Inclusão e Diversidade da instituição.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR AD REFERENDUM a proposta de reformulação da Política de Inclusão e Diversidade do IFC, sistematizada pelo Conselho de Inclusão e Diversidade do instituto, através da minuta de Resolução nº 394/2023, de 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

(Assinado digitalmente em 12/12/2023 13:09)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.002626/2023-20

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **47406ffd34**